



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 374/74

JUIZ DO TRABALHO: Subston DR.LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de	Outubro	do ano
de, na Secretaria da Junta de	Conciliação e	Julgamento
de Montenegro-RS.		, aut u o a
presente reclamação, apresentada por		
JORGE PEREIRA		contra
PEDRO ANTÔNIO SCHOMMER		XXXX
and the same of th	6	

Chefe da Secretaria Maurício Fortes

OBJETO: SALÁRIOS





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

I.C. I. de Montonegro JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PIGROCOIO N.º 374 174 Em 25/ 10 174

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e cinco dias d	do mês deoutub	ro de 19 74				
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria	a desta Junta de Conc	iliação e Julgamento,				
JORGE PEREIRA	Não tem	CPF				
(Reclamante)						
servente (serv. rural)	casado (Estado Civil)	brasileiro (Nacionalidade)				
res. Rua Aleixo Rocha(asfal	to)Taquari	portado da C. P. —				
N.º Série e apr	esentou a seguinte recl	amação contra				
PEDRO SCHONELL (Reclamado)		rural (Atividade)				
domiciliado Morro do Pedro Rosa	-Taquari (perg (Rua e número)	. Elio Capolon Cardoso na figueira)				
DECLAROU:						
-Que trabalhou p/Rcda.de fe	evereiro/74 at	é 28.09.74, como ajuda <u>n</u>				
te em serviços rurais;						
-Que fora tratado pagamento	de Cr\$ 1,00 p	/metro de cêrca feita;				
-Que trabalhou também na li	mpeza do mato	;				
-Que deveria ser em pagamen	to diário ,pa	ra esse serviço, mas '				
não foi tratado preço;						
-Que recebeu vales durante	todo periodo	de trabalho, mas não'				
recebeu pagamento total;						
RECLAMA:						
-Salários	a calcula	r				
	Amendment of the state of the s					
O reclamante fica ci	ente de que a	audiência será reali-				
zada no dia 05 de novembro,	às 14:20 hors	as, devendo trazer na				
ocasião as provas que julga	r necessárias	, constantes de docu -				
mentos e testemunhas, estas	em nº máximo	de três e que seu não				
comparecimento à referida a	udiência impo	rtará no arquivamento				

CHEFE DA SEC

da presente reclamatória.

orge Pereira (reclamante)

ordutro

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, fol wita o expedida a devida notificação à reda, através do sn. A. de feut.

Montenegro, 25 de 4,0

MAURICIO FORTES

CHEFE DA SECRETARIA

ີາ ຈະຕົ້ວຫາປະຕິດ CD.1 ປີຕົ້ອຍ ພາຍແປນ ອະດີວິຈ ປາກປ ຂອງປີ້ສ້າ 🕶

inse polod Pomense - Devisor sommae -

-มีแรกค่า น้ำแหล่ว กล้ายเรื่อกับและ ยายรถ ยาก หลายต่อย่าง และมีน้ำและเยี่ยวกรา ారాలు మాయా ఇద్దారు కన్ని, కుండాలో చేస్తుకున్నాయి. ఇత్స్ చెలుకోరాలు ఇద్దు ఉన్నారు. మేక్ ఏంది క

ភា ១៩ គ្នា ២០៤៩នាក្រុងក្រុំ «២០និស្សិបម្រាប់មន្ត្រី ២៩៣ ២០២៤១ » ១ ្រុក ព្រះក្រុម ព្រឹក្សា ស្ថិត ស្ថិត ស្ថិត ស្ថិត ស្ថិត ស្ថិត ស្ថិត ស្ថិត ស្ថិត មួយ ស្ថិត

od on i spilipinga kaj ligiĝing nosijo. Libijoĝin hugi gletoro operaŭ gletori i bili



JUSTIÇA DO TRABALHO

374/74

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º Pedro Intonio Schommer

	7777	CONTANT	NOTIFICAÇÃO				
1	Morro	do Pedro	TAOI	erg. Eli JARI-RS.	o Capolon (Cardoso	na figuei
ASSUNTO:	Reclamac	JORGE ão Trabalhista	PEREIRA		- 1		
PARTES:	Reclamar	: PEDRO	SCHONEL	L .	, .	8	
	Reclamad	do					
Pela Dr. Flore	presente,	Wontene	gro-RS. otificado a co	mparecer pe	rante esta	Junta de (Co n ciliação
e Julgamento 05	de	Outubro/	74	ua torze	e e vinte	14:	na rua 20
a fim de par	ticipar da erá V. S.ª	comparecer,	instrução e ju	lgamento do vente de seu	processo aclma re s representantes, úmero de três (3).	a presentando	as provas
Ao reclamant Anexo, c o	te – será ópia de	aplicadas pela l arquivado o p a inicial julgado à reve	rocesso.		as partes: confissão quanto	à matéria de	e fato.
		Mon	tenegro	25	Outubro		74.
				,de	20	O FORTE SECRETARI	19

+ El Spuia

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 17,30 horas, à localidade de Morro do Pedro Rosa, no município de Taquarí, sendo-aí, notifiquei o SR. PEDRO ANTÔNIO SCHOMMER, e não como constou na inicial, na pessoa de seu capataz, SR. EDI SILVA, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 30 de outubro de 3.974.

Umauch

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça

PROCESSO Nº 374/74

dias do mês de novembro do ano de mil setenta e quatro novecentos e as quatorze e cinquenta estando aberta a audiência da Junta de Concilia ção e Julgamento de Montenegro ,na presença do Exmo. Juiz do Trabalho Substº.DR.LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA ANDRÉ LUIZ MOTTIN e dos Srs. Vogais . dos NESTOR FLORES pregadores, e . dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os liti gantes: JORGE PEREIRA, reclamante, e PEDRO SCHONELL, reclamado, pa ra audiencia de instrução e julgamento do processo onde é plei teado: salários. Presentes as partes. Dispensada a leitura da i nicial. A seguir ficou retificado o nome do reclamado para Pe dro Antônio Schommer. CONTESTAÇÃO: pelo reclamado foi dito que! consoante os dois recibos apresentados pagou tudo que era de vido ao reclamante. Juntou dois documentos dos quais foi dada! as vistas a parte contrária. CONCILIAÇÃO: recusada. INSTRUÇÃO: Ouvido o reclamante: que o reclamado lhe deu os dois documen tos para que fossem assinados e o declarante os assinou: que ' os documentos já se encontravam preenchidos; que o declarante! não sabe ler. Nada mais. Digo, que fez 6.000 metros de cêrca, que também executou 1.200 metros de derrubada de cerca a razão de' Cr\$ 20,00 a quadra; que uma quadra tem 132 metros. Nada ma; s. Ou vido o reclamado: que contratou a construção da cerca a razão& de 1,00 o metro, tendo o reclamante executado pouco mais de cin co mil metros, além de digo que além disso nada mais foi con tratado com o reclamante; que fazia parte do levantamento da 1 cerca a limpeza de ambos os lados quando esta passava pela capoeira; Nada mais. 12 TESTEMUNHA DO RECLAMANTE: ADROALDO PEREIRA DE AGUIAR, brasilei ro, casado, 45 anos de idade, funcionário público, rua Aleixo Rocha, s/nº em Taquari. digo, CONCILIAÇÃO: as partes disseram haver chegado a um acordo, no qual o reclamado pagará na próxima 2º feira, dia 11 do corrente a importância de Cr\$ 200,00, dando-se as partes ampla e geral quitação, para nada mais reclamar no ' presente e no futuro, sendo que as custas de Cr\$ 20,00 peto re chamante dispensedas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais. tures. DM LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA

Juiz do Trabalho Substituto

Cod. 149

VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamante

ANIXE LUIZ MOT

SAL DOS EMPRÉGADO ER

Reclamado



of of

PODER JUDICIARIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 374/74

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos <u>Onze</u> dias do mês de <u>novembro</u> do ano de mil novecentos
e <u>setenta e quatro</u> , nesta cidade de <u>Montenegro</u> , às <u>14:30</u> horas,
na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da
Secretaria compareceram o reclamanteJORGE PEREIRA
e o Reclamado PEDRO ANTÔNIO SCHOMMER (Representação, quando houver)
e por este último me foi dito que, em cumprimento a na presente reclamação,
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$200,00 (Duzentos
cruzeiros.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
relativa a o principal , no processo 374/74
Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.
E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.
Chefe de Secretaria
Reclamado

O pagamento foi efettuado mediante cheque nominal, nº075617, con tra a Caixa Econômica Estadual, agênciaEducação-Av.Júlio Castilhos-nº420 em Porto Alegre.

PODER JUDICIARIO JUSTICA DO TRABALEO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. T. 374/74

CONCLUSÃO Vesta data, faco ésses anna conchi TERMO DE PRIMANIENTANZE ODUTACÃO Montenegro, 11 11 74 CHEFE DA SECRETARIAD SEID Aos ONZO e setenta e quatro, nesta cidade de Montana ro de 14:30 horas, na Secretaria desta _____ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JORGE e o Reclamado PFDPO ANTONIO SOHOLMIR (Representação guando bouve) e por este último me foi dito que, em cumprimento a relativa a o princinal , no processo 374/74 Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente retrato que vai assinado por mim. Chefe da Secretaria, E, para constar, foi lavrado esta termo que vai assi e por ambas as partes. Julz do Trabalho Substituto

O nagamento foi efetuado mediante cheque nominal, nº075617, contra a Caixa Jecnômica Econômica E

Reclamado

MAURICIO FORTES CHEFE DA SECRETARIA

of the K catego - type - nearly 1971 to